LEI Nº 2.967/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata em favor Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no montante de R$335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.02.00-17.512.1702.1002.4490.61 (Ficha 041).....R$200.000,00
03.02.00-17.512.1702.1005.3390-39 (Ficha 050).....R$135.000,00
Total.....R$335.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizada as seguintes dotações para anulação:

03.02.00-17.122.1702.2012.3390.92 (Ficha 029).....R$79.000,00 03.02.00-17.122.1702.2012.3390.39 (Ficha 035).....R$256.000,00
Total.....R$335.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL